



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 39/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova e dá conhecimento do acionamento da fase 4 do Plano de Contingência do Câmpus Caçador, em 10/12/2021.

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a Resolução CONSUP Nº 46, de 12 de novembro de 2021, que aprova a Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID-19 e revoga a Resolução CONSUP nº 37/2021;

Considerando a Resolução CONSUP Nº 45, de 10 de novembro de 2021 que autoriza aos Colegiados dos Câmpus o acionamento da Fase 4 da Política de Segurança Sanitária;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o acionamento do retorno parcial das atividades acadêmicas no Câmpus Caçador previstas na Fase 4 da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a covid-19, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELINTON HAAS (Diretor-Geral em exercício)
Autorizado conforme despacho no documento 23292.000089/2022-50